

CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII RBR DESENVOLVIMENTO III
RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ sob o nº 32.441.656/0001-36 – Código de Negociação na B3: RBRI11
("Classe")

FATO RELEVANTE

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM.**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 ("**Administradora**"), na qualidade de administradora da Classe, serve-se do presente para informar aos cotistas e ao mercado em geral que:

- I. A gestora, nos termos do Regulamento da Classe, em razão dos resultados da Classe, decidiu realizar a amortização extraordinária de cotas da Classe aos cotistas, no valor bruto total de R\$ 16.000.022,40 (dezesesseis milhões, vinte e dois reais e quarenta centavos) ("**Amortização Extraordinária**"), correspondente ao valor aproximado de R\$ 114,56 por cota, conforme cronograma abaixo:

Evento	Início	Final
Divulgação do fato relevante sobre a amortização extraordinária e procedimentos para envio do custo médio de aquisição de cotas	08/10/2025	
Data-base de Corte para a Amortização Extraordinária e Publicação do formulário de proventos da amortização	15/10/2025	
Prazo de envio de Custo Médio à Administradora	20/10/2025	07/11/2025
Apuração pela Administradora do Custo Médio ¹	10/11/2025	18/11/2025
Pagamento da Amortização Extraordinária	19/11/2025	

- II. A Administradora informa que para realizar o pagamento do saldo referente a amortização de principal da Classe e viabilizar o tratamento fiscal adequado, os cotistas deverão informar seu respectivo custo médio unitário de aquisição de cotas da Classe ("**Custo Médio**") à Administradora nas datas previstas no item "I." acima, exclusivamente por meio da plataforma do Portal do Investidor da Administradora ("**Portal**") disponível no endereço: <https://portaldoinvestidor.btgpactual.com/>.
- III. O procedimento para declaração do Custo Médio por meio Portal pode ser acessado por meio Manual de Custo Médio.
- IV. A Administradora utilizará as informações que lhe tiverem sido fornecidas na forma acima para

¹ O qual se faz necessária para fins tributários, nos termos da legislação aplicável

cálculo de eventuais tributos incidentes e que estejam sob sua responsabilidade, sendo os cotistas os únicos responsáveis pela veracidade de tais informações.

- V. No caso de a Administradora não receber o Custo Médio de um determinado cotista dentro dos prazos indicados acima, o valor do custo de aquisição será considerado igual à menor cotação histórica da Classe - até o momento da efetivação da amortização de principal. Além disso, ressalta-se que a Administradora não assumirá responsabilidade, em qualquer circunstância, perante os cotistas, por ajustes posteriores e/ou restituição de valores pagos acima do previsto.

A Administradora e o Gestor permanecem à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 8 de outubro de 2025

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM.